



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4257 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## **PROJETO DE LEI**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Ruben da Fontoura Pupe foi um dos fundadores e primeiro Presidente da Associação dos Moradores da Vila Cefer 1.

Incentivador dos esportes, na sua juventude jogou futebol e fundou o clube Juventus. Por longos anos reuniu os jovens para jogar futebol de salão em uma antiga quadra de esportes onde hoje está construída a Escola Estadual General Ibá Ilha Moreira. Trabalhou e ajudou na conquista desta escola para a comunidade, além de dedicar-se muito, incentivando a juventude a estudar, ajudando nas quermesses da escola.

Foi serventuário da Justiça e depois de aposentado trabalhou no Grêmio Futebol Portoaletre, pois era entusiasta desse Clube Esportivo.

Era líder comunitário e solidário. Lutou muito para trazer uma Linha de Ônibus para a Vila Cefer 1.

Faleceu aos 50 anos no dia 25 de agosto de 1979, deixando o filho Carlos Augusto.

Por suas qualidades e dedicação à Comunidade, a Associação dos Moradores da Vila Cefer 1, está indicando Ruben da Fontoura Pupe para denominar um de seus Logradouros, para o que solicita p apoio dos Vereadores e Vereadoras de Porto Alegre.

Sala das Sessões, de setembro de 20 .

**VEREADOR ADELI SELL**  
**PROJETO DE LEI**

**Denomina Ruben da Fontoura Pupe o logradouro público não cadastrado conhecido como Viela Oito – Cefer 1, no Bairro Jardim Carvalho em Porto Alegre.**

**Art. 1º** Fica denominado Rua Ruben da Fontoura Pupe o logradouro público não cadastrado conhecido como Viela Oito – Cefer 1, no Bairro Jardim Carvalho em Porto Alegre, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: “Fundador e Primeiro Presidente da Associação de Moradores”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR ADELI SELL



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a)**, em 09/11/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0651644** e o código CRC **046C735C**.